



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 859/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.


INSTITUI O "DIA DO GUARDA MUNICIPAL" NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprova e a prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia do Guarda Municipal", a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 13 de setembro de 2017.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento